



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.190

**"APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E O
CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO
VICENTE DE PAULO, COM A INTERVENIÊNCIA
DA CONFERÊNCIA SÃO PEDRO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos,
o Convênio que entre si celebram o Município de Poços de Caldas e o Conselho
Central da Sociedade São Vicente de Paulo, com a interveniência da Conferência São
Pedro, visando a manutenção da Creche situada no Centro Comunitário do Bairro São
José.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam
fazendo parte integrante do processado legislativo nº 152 /00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JUNHO DE 2000


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal